



GOVERNO DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
LEI Nº 1209/2013 **DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO JOVEM E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO
AMARANTE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública à Associação Movimento Jovem
do Município de São Gonçalo do Amarante.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Ce, aos 21 dias do
mês de 2013.


FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO
PREFEITO MUNICIPAL



GOVERNO DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 002.21.11/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, inciso X da Constituição Estadual do Ceará, e Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, nº 120, o **LEI Nº 1209/2013**, de 21 de novembro de 2013, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 21 dias do mês de novembro de 2013.


FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO
PREFEITO MUNIICPAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.004.055/0001-06	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/09/2013
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO MOVIMENTO JOVEM			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMJ			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R DOUTOR ADELINO	NÚMERO 168	COMPLEMENTO	
CEP 62.670-000	BAIRRO/DISTRITO ALTO DO BOM JESUS	MUNICÍPIO SAO GONCALO DO AMARANTE	UF CE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/09/2013		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 11/11/2013 às 11:18:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO JOVEM - AMJ

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1.º - A Associação Movimento Jovem também designada pela sigla, AMJ fundada em 24 de agosto de 2013 é uma associação civil, sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, sede no Município de São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceara, na Rua Doutor Adelino, 168 Bairro Alto do Bom Jesus, CEP 62.670-000.

I - Esta Associação tem amparo legal garantido pelo Art. 5º, XVII da Constituição Federal de 1988;

II - A AMJ tem caráter de uma pessoa jurídica de direito privado, conforme Art. 44, I do Código Civil, observando o texto do Art. 53 do mesmo.

Art.2º - A Associação é de caráter organizacional, assistencial, promocional, recreativo, educacional, cultural, profissional, sem cunho político partidário, tendo por finalidade atender a todos que a ela se dirigir.

Art.3º - No desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará qualquer discriminação de Classe social, idade, nacionalidade, raça, cor, sexo ou crença religiosa.

Art.4º - A Associação terá um Regimento Interno, que aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art.5º - A fim de cumprir suas finalidades, a Associação poderá organizar-se em tantas unidades quantas se fizerem necessárias em todo o território nacional, as quais funcionarão mediante delegação expressa da matriz, e se regerão pelas disposições contidas neste estatuto e, ainda, por um regimento interno aprovado pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS

Art.6º - A Associação é constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas.

Art. 7º - Haverá as seguintes categorias de associados:

I - Fundadores os que assinarem a ata de fundação da Associação;

II - Beneméritos aqueles aos quais a Assembleia conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados à Associação;

III - Honorários aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à Associação, por proposta da diretoria à Assembleia Geral;

IV - São efetivos os associados, fundadores ou não, que contribuírem para os cofres sociais, tendo, por isso, plenitude de todos os direitos sociais cumprindo com todas suas obrigações.

1º REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO
221
Ana Luiza Albuquerque Sousa
Escriturante Autorizada

Ingrid M.

Art. 8º - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I - Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II - Tomar parte nas assembleias gerais;
- III - Desligar-se da AMJ, quando lhe convier.
- IV - Propor a Diretoria, Conselho Fiscal ou as Assembleias Gerais, medidas de interesse AMJ.
- V - Obter informações sobre a posição de seus débitos e créditos.

Art. 9º - São deveres dos associados:

- I - Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II - Acatar as determinações da Diretoria;
- III - Zelar pelos interesses econômicos e políticos da AMJ;
- IV - Contribuir com o valor da mensalidade.

Parágrafo único: Havendo justa causa, o associado poderá ser desligado ou excluído da Associação por decisão da diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso à assembleia geral.

Art. 10º - Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da associação.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

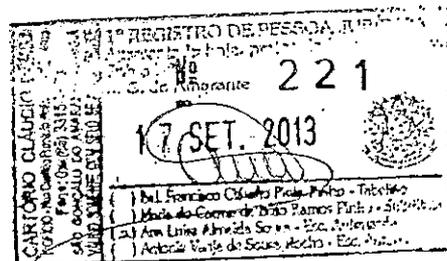
Art. 11º - A Associação será administrada por:

- I - Assembleia Geral;
- II - Diretoria;
- III - Conselho Fiscal.

Art. 12º - A Assembleia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 13º - Compete à Assembleia Geral:

- I - eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II - destituir os administradores; em caso de má conduta que prejudique a associação;
- III - apreciar recursos contra decisões da diretoria; por no mínimo 2/3 dos associados;
- IV - decidir sobre reformas do Estatuto;



T *[Handwritten signatures and initials]* Ingrid M.

- V - conceder o título de associado benemérito e honorário por proposta da diretoria;
- VI - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- VII - decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 36º;
- VIII - aprovar as contas;
- IX - aprovar o regimento interno.

Art. 14º - A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I - apreciar o relatório anual da Diretoria;
- II - discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 15º - A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- I - pelo presidente da Diretoria;
- II - pela Diretoria;
- III - pelo Conselho Fiscal;
- IV - por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 16º - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Associação, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 dias.

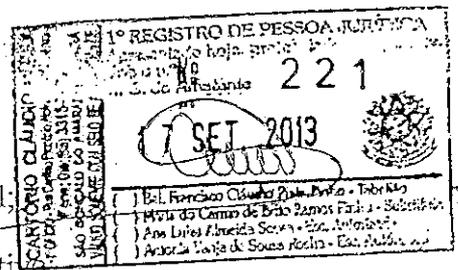
Parágrafo único - Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira e segunda convocação com a maioria dos associados e, em terceira convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quorum especial.

Art. 17º - A Diretoria será constituída dos seguintes cargos diretores: Diretor Presidente, Vice Diretor Presidente, Diretor Executivo, Diretor Secretário, Vice Diretor Secretário, Diretor Financeiro, Diretor de Tecnologia da Informação, Diretor de Marketing, Vice Diretor de Marketing.

Parágrafo Único - O mandato da Presidência será de 2 anos, podendo se reeleger 1 vez, votado em Assembleia.

Art. 18º - Compete à Diretoria:

- I - elaborar e executar programa anual de atividades;
- II - elaborar e apresentar, à Assembleia Geral, o relatório anual;
- III - estabelecer o valor da mensalidade para os associados efetivos;
- IV - entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;



V - contratar e demitir funcionários;

VI - convocar a assembleia geral;

VII - elaborar Projetos;

Art. 19º - A diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

Art. 20º - Compete ao Diretor Presidente:

I - Representar a Associação ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;

II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;

III - convocar e presidir a Assembleia Geral;

IV - convocar e presidir às reuniões da Diretoria;

V - assinar, com o Diretor Financeiro, todos os cheques, ordens de pagamentos e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

VI - Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, de saúde e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis.

VII - Competirá ainda, sempre que solicitado pelas demais Diretorias, as providências para o relacionamento externo dos diversos setores da ASSOCIAÇÃO, podendo transferir esta providência a outro Diretor.

Art. 21º - Compete ao Diretor Vice-Presidente:

I - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;

II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

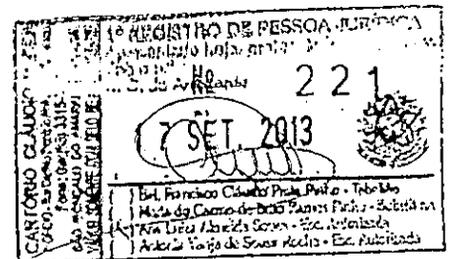
Art. 22º - Compete o Diretor Secretário:

I - secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as atas;

II - compete-lhe manter atualizada a agenda de serviços e de programação da Presidência e das demais Diretorias, atualizando a cada reunião o andamento dos diversos programas e projetos de trabalho.

III - Compete-lhe toda a organização administrativa da ASSOCIAÇÃO, notadamente referente a fichários, atas, correspondências, convites, registro de sócios, emissão de carteiras sociais, controle e métodos administrativos, cabendo-lhe lavrar a ata de cada reunião.

Art. 23º - Compete ao Diretor Vice-Secretário:



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Ingrid M.

[Handwritten signature]

- I - substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; e
- III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

Art. 24º - Compete ao Diretor Financeiro:

- I - arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II - pagar as contas autorizadas pelo Diretor Presidente;
- III - apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV - apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
- V - apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI - conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VII - manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- VIII - assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

Art. 25º - Compete ao Diretor Executivo:

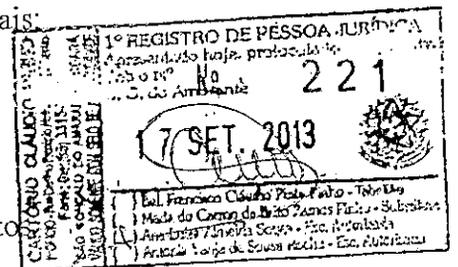
- I - O trabalho de coordenação das demais Diretorias.

Art. 26º - Compete ao Diretor de Marketing:

- I - Compete-lhe divulgar através de JORNAIS, SITES, REDES SOCIAIS, as atividades da ASSOCIAÇÃO, promoção de pesquisas sobre seus trabalhos, manter contato com a Imprensa e órgãos de Divulgação em geral, sobre as atividades da ASSOCIAÇÃO;
- II - Distribuir informações relevantes da associação ao público alvo com fins de promover a imagem;
- III - Promover o conhecimento de informações sobre projetos sociais;
- IV - Criar mídias informativas para distribuição direcionada.

Art. 27º - Compete ao Vice Diretor de Marketing:

- I - substituir o Diretor de Marketing em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; e
- III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Diretor de Marketing.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Five handwritten signatures]

Art. 28º - Compete ao Diretor de Tecnologia da Informação:

I - Disponibilizar ferramentas informatizadas que possam ajudar na comunicação e no controle da informação;

II - Manter dispositivos tecnológicos que possam orientar ao portador da informação como proteger um ativo para que a mesma continue com a sua confiabilidade, integridade e disponibilidade.

Art. 29º - O Conselho Fiscal será constituído por 3 membros;

I - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

II - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 30º - Compete ao Conselho Fiscal:

I - examinar os livros de escrituração da entidade;

II - examinar o balancete semestral apresentado pelo Diretor Financeiro, opinando a respeito;

III - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.

IV - opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Parágrafo Único - O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 2 meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 31º - As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, não serão remunerados periodicamente inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 32º - A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 33º - A Associação se manterá através de contribuições dos associados e de outras atividades, sendo que essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

CAPÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO SOCIAL

1º REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
221
CARTÓRIO
Ana Luiza Almeida Sousa
Escritoriente Autorizada

Art. 34º - O Patrimônio da Associação não será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública, o que não impede, da mesma ser beneficiária de doações materiais ou financeiras.

I - Contribuições mensais dos associados contribuintes;

II - Doações, legados, bens, direitos e valores adquiridos, suas possíveis rendas e, ainda, pela arrecadação dos valores obtidos através da realização de festas e outros eventos, desde que revertidos totalmente em benefício da associação;

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

III - Aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos;

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35º - A Associação será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 36º - O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembleia geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 37º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

São Gonçalo do Amarante, CE, 24 de agosto de 2013.

José Lucian Martins da Costa Freitas
José Lucian Martins da Costa Freitas
Diretor Presidente

Rogério Lima Alves
Rogério Lima Alves
Vice-Diretor Presidente

Tercio dos Santos Rocha
Tercio dos Santos Rocha
Diretor Executivo

Ingrid Pereira Monteiro
Ingrid Pereira Monteiro
Diretora Secretária

Andreza de Castro Silva
Andreza de Castro Silva
Vice-Diretora Secretária

Paula Cristina Acioly Soares da Silva
Paula Cristina Acioly Soares da Silva
Diretora Financeira

Prodacy Queiros Soares
Prodacy Queiros Soares
Diretor de Tecnologia da Informação

Bruno de Moraes Nascimento
Bruno de Moraes Nascimento
Diretor de Marketing

Mara Mykaelly Soares de Almeida
Mara Mykaelly Soares de Almeida
Vice-Diretora de Marketing

Chistian Rodrigues-Alves
Chistian Rodrigues-Alves
OAB/CE nº 25.663

CARTÓRIO CLÁUDIO PINHO	Empreendedor	43.29
	PERMISÃO	2140
	SELC	2.15
	N.º	11092130
	ISSUE/CLASSO	ENTRADA

CARTÓRIO CLÁUDIO PINHO	1º REGISTRO DE PRESTAÇÃO JURÍDICA	221
	17 SET. 2013	
ESTADO DO CEARÁ		
KMO 11		
REGISTRAL		

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO JOVEM - AMJ

Ao dia 24 do mês de agosto do ano de 2013 às 10 horas, reuniram-se, em Assembleia Geral, no endereço: Rua Capitão Procópio, 47, Centro, São Gonçalo do Amarante – CE, as pessoas abaixo assinado: Patrick Anderson Carvalho Martins, inscrito no CPF nº 604.666.863-82, Levi Mendes Moreira, inscrito no CPF nº 930.913.203-59, Diogo de Castro Barbosa, inscrito no CPF nº 032.962.483-07, Karlos Emanuel Soares Cunha, inscrito no CPF nº 008.797.003-19, Cristian Rodrigues Alves, inscrito no CPF nº 000.200.973-01, Ana Carolina Moraes de Araújo, inscrito no CPF nº 036.659.463-01, Osmildo Alcântara Dias, inscrito no CPF nº 003.715.433-80, Maria do Socorro da Silva Lima, inscrito no CPF nº 044.465.033-40, Lelis Paula Duarte Nunes, inscrito no CPF nº 027.134.753-84, Francisco Paulo Castro da Silva, inscrito no CPF nº 042.924.253-02, Rafael de Moraes Galvão, inscrito no CPF nº 047.382.593-77, Francinilton Duarte Dias, inscrito no CPF nº 040.313.783-78, Francisco Elemilton Barbosa da S. Filho, inscrito no CPF nº 603.689.083-48.

Os membros presentes escolheram, por aclamação, para presidir os trabalhos, o Sr. Lucian Freitas, e para secretariar, a Sra. Ingrid Monteiro. O Presidente declarou abertos os trabalhos e apresentou a pauta de reunião, contendo os seguintes assuntos: 1º) discussão e aprovação do Estatuto da Associação e Regimento Interno. À pedido do Sr. Lucian Freitas, pediu que o Sr. Tercio dos Santos distribui-se o requerimento de associados para os presentes na reunião. Ao fim da discursão da primeira pauta o Sr. Lucian Freitas perguntou se todos estavam de acordo com o Estatuto e Regimento Interno, que foi proposto, havendo consenso entre todos os presentes; 2º) escolha dos associados ou sócios que integrarão os órgãos internos da associação; e 3º) designação de sede provisória da associação. Passou-se, em seguida, ao item "2" da pauta, em que foram escolhidos os seguintes membros para comporem os órgãos internos: **DIRETORIA:** José Lucian Martins da Costa Freitas, Solteiro, Analista Comportamental e Personal e Self Coaching, residente na Rua Doutor Adelino, 168, Alto Bom Jesus, São Gonçalo do Amarante – CE, inscrito no CPF nº 035.078.593-78, Diretor Presidente. Rogério Lima Alves, Solteiro, Autônomo, residente na Rua Walter Brasileiro, 08, Ômega, São Gonçalo do Amarante – CE, inscrito no CPF nº 042.771.003-09, Vice-Diretor Presidente. Tercio dos Santos Rocha, Solteiro, Estudante, residente na Rua Doutor Adelino, 163, Alto Bom Jesus, São Gonçalo do Amarante – CE, inscrito no CPF nº 041.903.743-85, Diretor Executivo. Ingrid Pereira Monteiro, Solteiro, Estudante, residente na Rua Eretides Martins, 121, Centro, São Gonçalo do Amarante- CE, inscrito no CPF nº 036.618.593-40, Diretora Secretária. Andreza de Castro Silva, Solteira, Estudante, residente na Rua Domingos Tabajara, S/N, Alto Bom Jesus, São Gonçalo do Amarante - CE, inscrito no CPF nº 056.837.623-40, Vice-Diretora Secretária. Paula Cristina Acioly Soares da Silva, Solteira, Estudante, residente na Rua Major João Martins, 863, Lagoinha, São Gonçalo do Amarante – CE, inscrito no CPF nº 048.551.203-32, Diretora Financeira. Proday Queiros Soares, Solteiro, Estudante, residente na Rua José Ourives, 435, Centro, São Gonçalo do Amarante – CE, inscrito no CPF nº 047.454.033-21, Diretor de Tecnologia da Informação. Bruno de Moraes Nascimento, Solteiro, Funcionário Público, residente na Rua Irmã Zulmira, 52, Carioca, São Gonçalo do Amarante - CE inscrito no CPF nº 037.262.413-88, Diretor de Marketing. Mara Mykaelly Soares de Almeida, Solteira,

1º REGISTRO DE INSCRIÇÃO Nº 24556
 Ana Luiza Almeida Sousa
 Escrevente Autorizada

Diogo de Castro Barbosa
 Ingrid Monteiro
 Rogério Lima Alves
 Tercio dos Santos Rocha
 Ingrid Pereira Monteiro
 Andreza de Castro Silva
 Paula Cristina Acioly Soares da Silva
 Mara Mykaelly Soares de Almeida

Ingrid M.
 Mara Mykaelly Soares de Almeida

Estudante, residente na Rua Porfírio de Araújo, 55, centro, inscrito no CPF nº 050.192.353-50, Vice-Diretora de Marketing. Pedro Henrique de Castro Correia, Solteiro, Estudante, residente na Rua Doutor Adelino, S/N, Alto do Bom Jesus, São Gonçalo do Amarante - CE, inscrito no CPF nº 046.106.373-59, Conselho Fiscal. Lucio da Costa Freitas, Solteiro, Estudante, residente na Rua Doutor Adelino, 168, Alto Bom Jesus, São Gonçalo do Amarante - CE, inscrito no CPF nº 055.001.743-71, Conselho Fiscal.

Após a apresentação de todos os membros da Diretoria, foi deixada em aberto a livre participação para integrar o Conselho Fiscal, houve então a adição de um membro ao conselho fiscal: Patrick Anderson Carvalho Martins, Solteiro, Estudante, residente na Rua Menezes Pimentel, 539, Centro, São Gonçalo do Amarante - CE, inscrito no CPF nº 604.666.863-82. Foi apresentado a ele sua devida função, direitos e deveres diante ao cargo. Foi aprovado o conselho fiscal da associação. O Sr. Pedro Henrique do Conselho Fiscal pediu a palavra, e foi dito suas perspectivas e objetivos diante do cargo. O Diretor Presidente declarou aberto para sugestões de projetos ou dúvidas. O Sr. Rafael, Estudante, residente na parada, comentou sobre suas perspectivas, que não quer que o objetivo da associação se desvirtue, e que acabe sendo para status ou para dar nome. Mencionou a falta de investimento na juventude e na música, sugeriu a criação de oficinas de arte, grupos de estudos, arrecadação de alimentos. Espera que seja uma associação para todos, ajudando a cidade a crescer, e que seja por um bem coletivo. A Sra. Socorro Silva, Presidente do Conselho Municipal Antidrogas, pediu a palavra, e falou da juventude de São Gonçalo estar se movimentando, e pediu para estar em parceria com a Associação. Declarou-se que é gari, falou também sobre a falta de auxílio para manter um estudante em uma universidade. O Sr. Levi Mendes, Vice-Presidente da UNEVAC, comentou sobre fazer uma parceria entre a UNEVAC e a AMJ, e que a união de ambas resulte em uma participação maior da população. O Sr. Osmildo Dias, Professor de Teatro, tomou a palavra e levantou a bandeira como artista, como cidadão, inclusive como homossexual. Falou da falta de políticas de apoio aos homossexuais. Citou a necessidade do combate à prostituição, e do crescimento da AIDS na cidade. Pediu a união de todos em prol dessa causa, comentou a respeito do aumento populacional, que estava gerando queda na qualidade de saúde. Por fim, falou sobre o aumento do uso de drogas. A Sra. Ana Carolina, Assistente Social, declarou-se filha do município e falou sobre a carência deste, e que desconhecia a pobreza real da cidade já que a política local insiste em esconder a pobreza do município para ganhar selos e exibir uma imagem bonita da cidade, também falou a respeito da AIDS e do problema social ocasionado pela falta de ações. Mostrou-se contrária a opinião de Rafael, dizendo que a classe dos idosos também é importante. Falou a respeito do esquecimento de certa população carente e sobre a desvalorização das bandas do Município. Pediu a valorização da música, independente do gênero, e deixou claro sua confiança para com a AMJ. A Sra. Lelis Paula, Professora, trabalha com jovens, levantou a bandeira de homossexuais e do combate às drogas. Falou sobre o comprometimento de fundar uma filial da associação em Croatá, que espera que a associação não tenha sido criada com intuito de dar nome a outrem. A Sra. Lelis comentou que já participou de uma associação que não deu certo por falta de foco. Deixou claro o desejo de ajudar os jovens, comentou o descaso com os homo afetivos, e com os usuários de entorpecentes. O Sr. Pedro, Conselho Fiscal, pediu para atentarmos aos projetos lançados por empresas privadas, e que se corra atrás dos mesmos. O Sr. Karlos Emanuel, Jornalista, editor

1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 Nº 2.4.556
 Ana Luiza Almeida Sousa
 Escrevente Autorizada

Lucio da Costa Freitas

Wagner

Patrícia

Paulo

[Handwritten signatures and initials on the left margin]

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

do portal Pecém, disponibilizou seu portal para apresentar a AMJ, falou a respeito da criação de uma coordenadoria para cuidar da parte de projetos de empresas privadas, e que a associação olhe para os distritos mais pobres, tomou como exemplo o Riacho dos Gomes comentando sobre o seu esquecimento. Parabenizou a associação e se deixou a disposição da mesma. O Sr. Rogerio, Vice-Diretor presidente, agradeceu a presença de todos, mencionou a expectativa de que todos ajudem a associação. O Sr. Diogo Barbosa, Maestro e Músico, falou sobre o festival de musica proposto anteriormente, e que achava que não era o caso, explicou que era necessário um investimento na base dos músicos. Seu segundo ponto foi que os problemas estavam sendo vistos de cima, e que era necessário uma ação vinda de todos. Falou sobre a banda no qual é maestro, e que ele mesmo toma partido pela mesma, que faz acontecer por ela, fazendo tudo que está ao seu alcance. O Sr. Lucian Freitas, Diretor Presidente da AMJ, agradeceu a presença de todos e enfatizou que está muito feliz pela "brilhante" participação de todos, pois segundo ele a fundação da AMJ foi de alto nível intelectual. Pediu a ajuda de todos para os projetos futuros e esta a disposição de toda a população, e estará neste período de seu mandato com foco em mudanças para o município, principalmente nos interiores, e pretende ter polos ou filiais em cada interior do município.

Passou-se a discussão do item "3" da pauta e foi deliberada que a sede provisória da associação será no seguinte endereço: Rua Doutor Adelino, 168, Alto Bom Jesus, São Gonçalo do Amarante - CE. Nada mais havendo, o Diretor Presidente, fez um resumo dos trabalhos do dia, bem como das deliberações, agradeceu pela participação de todos os presentes e deu por encerrada a reunião, da qual eu Ingrid Monteiro, Diretora Secretária ad hoc reunião, lavrei a presente ata, que foi lida, e assinada por todos os presentes abaixo relacionados.

José Lucian Martins da Costa Freitas
José Lucian Martins da Costa Freitas
Diretor Presidente

Rogério Lima Alves
Rogério Lima Alves
Vice-Diretor Presidente

Tercio dos Santos Rocha
Tercio dos Santos Rocha
Diretor Executivo

Ingrid Pereira Monteiro
Ingrid Pereira Monteiro
Diretora Secretária

Andrezza de Castro Silva
Andrezza de Castro Silva
Vice-Diretora Secretária

Paula Cristina Acioly Soares da Silva
Paula Cristina Acioly Soares da Silva
Diretora Financeira

Pródacy Queiros Seares
Pródacy Queiros Seares
Diretor de Tecnologia da Informação

Bruno de Moraes Nascimento
Bruno de Moraes Nascimento
Diretor de Marketing

1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CARTÓRIO REGISTRADO Nº 24.556
Ana Luiza Almeida Sousa
Escrivente Autorizada

Mara Mykaelly Soares de Almeida
Mara Mykaelly Soares de Almeida
Vice-Diretora de Marketing

Pedro Henrique de Castro Correia
Pedro Henrique de Castro Correia
Conselho Fiscal

Lucio da Costa Freitas
Lucio da Costa Freitas
Conselho Fiscal

Patrick Anderson Carvalho Martins
Patrick Anderson Carvalho Martins
Conselho Fiscal

Levi Mendes Moreira
Levi Mendes Moreira
CPF: 930.913.203-59

Karlos Emanuel Soares Cunha
Karlos Emanuel Soares Cunha
CPF: 008.797.003-19

Ana Carolina Moraes de Araujo
Ana Carolina Moraes de Araujo
CPF: 036.659.463-07

Osmildo Alcântara Dias
Osmildo Alcântara Dias
CPF: 003.715.433-80

Maria do Socorro da Silva Lima
Maria do Socorro da Silva Lima
CPF: 044.465.033-40

Francisco Elemilton Barbosa da S. Filho
Francisco Elemilton Barbosa da S. Filho
CPF: 603.689.083-48

Lelis Paula Duarte Nunes
Lelis Paula Duarte Nunes
CPF: 027.134.753-84

Francisco Paulo Castro da Silva
Francisco Paulo Castro da Silva
CPF: 042.924.253-02

Rafael de Morais Galvão
Rafael de Morais Galvão
CPF: 047.382.593-77

Francinilton Duarte Dias
Francinilton Duarte Dias
CPF: 040.313.783-78

Diogo de Castro Barbosa
Diogo de Castro Barbosa
CPF 032.962.483-07

Christian Rodrigues Alves
Christian Rodrigues Alves
OAB/CE nº 25.663

CARTÓRIO CLÁUDIO PINHO
Rua Capitão Procópio Alcântara, 25 Centro
CEP: 62670-000 Fone(85) 3315.7010
São Gonçalo do Amarante - Ceará

CARTÓRIO CLÁUDIO PINHO	Emplacamento	48,50
	FERRAGEM	5,00
	SFIC	2,00
	Nº Sols	AF028120
	ISS	0,45

1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Apresentado hoje, protocolado e registrado.
Sob o nº 24556
S. G do Amarante - CE.

17 SET. 2013

() Bel. Francisco Cláudio Pinto Pinho - Tabelião
() Maria do Carmo de Brito Barros-Pinho - Substituta
() Ana Luiza Almeida Souza - Esc. Autorizada